

RESOLUÇÃO Nº. 297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 132/2016 da Câmara de Ensino de Graduação, RESOLVE ad referendum:

Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Engenharia Civil, da Faculdade de Engenharia/FAEN/UFGD, parte integrante desta Resolução.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Anexo da Resolução CEPEC nº 297, de 15 de dezembro de 2016.

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica específica e corresponde a uma produção acadêmica que expressa as competências e habilidades desenvolvidas pelo discente, assim como os conhecimentos por este adquirido durante o curso de graduação e tem sua regulamentação como parte integrante do PPC do Curso de Engenharia Civil.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso está dividido em dois componentes curriculares específicos, nomeados "Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC-I)" e "Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC-II)".

- **Art. 2º.** O TCC-I e TCC-II são partes integrantes e obrigatórias do currículo do curso de graduação em Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia (FAEN) e será regido por este regulamento, aprovado pelo Conselho Diretor da unidade, pela Câmara de Ensino de Graduação e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura.
- **§ 1°.** O TCC-I e TCC-II compreendem, de forma sequencial, atividades de orientação e execução de um trabalho acadêmico-científico.
- § 2º. O TCC-I e o TCC-II dispensa o discente da frequência em sala de aula, mas não desobriga o mesmo da frequência nas atividades de orientação com o professor orientador que será responsável por acompanhar o desenvolvimento do trabalho.

CAPÍTULO II DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O TCC se constitui num trabalho escrito a partir da sistematização do conhecimento sobre um assunto específico pertinente à profissão ou ao curso de graduação, proveniente de uma pesquisa científica desenvolvida mediante orientação, controle e avaliação docente.

Parágrafo único. Entende-se por pesquisa científica aquela que articula e inter-relaciona os conteúdos dos componentes curriculares estudados com as experiências cotidianas, dentro e fora da instituição, a partir de uma questão ou problema apresentado, por meio de um método específico, buscando uma resposta que ratifique, retifique e/ou amplie o campo de conhecimento específico.

Art. 4°. São objetivos do TCC:

- I Oportunizar ao discente a iniciação à pesquisa científica/tecnológica;
- II Sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III Propiciar a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional;
- IV Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares integrantes do currículo;
- V contribuir para o desenvolvimento da autonomia intelectual do discente.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA

- **Art. 5º.** Para se matricular no componente curricular TCC-I, o discente deve ter cumprido os pré-requisitos especificados no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil.
- **Art. 6º.** Para se matricular no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II, o discente deve ter sido aprovado no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I.

CAPÍTULO IV DA MODALIDADE, DOS TEMAS E DA ELABORAÇÃO



- **Art. 7º.** O TCC deverá ser realizado na modalidade "monografia" e se refere a um trabalho científico empírico caracterizado por:
- I Contemplar sustentação teórico-metodológica coerente com o atual estágio de produção científica na área.
- II Apresentar mais detalhadamente ideias dos diversos autores que tratam do fenômeno em estudo.

Parágrafo único. Não serão aceitos trabalhos apenas de natureza teórica, que utilizam somente a pesquisa bibliográfica como procedimento metodológico.

- **Art. 8º.** Os temas do TCC poderão ser relativos a qualquer área da Engenharia Civil, de acordo com o projeto pedagógico do curso.
- **Art. 9°.** O TCC deverá ser composto de pelo menos cinco partes:
- I Introdução: descreve o problema de pesquisa, os objetivos, a justificativa, a delimitação e a estrutura do trabalho.
- II Fundamentação teórica: apresenta uma revisão de literatura sobre o tema pesquisado, que fornece o embasamento teórico para a realização do trabalho.
- III Procedimentos metodológicos: descreve os métodos e os recursos materiais utilizados para o desenvolvimento do trabalho.
- IV Apresentação e análise de resultados: descreve a aplicação da metodologia proposta, discutindo os principais resultados da pesquisa.
- V Conclusões e recomendações: apresenta uma síntese da contribuição do trabalho, confrontando os resultados com os objetivos propostos, e sugerindo possíveis caminhos para a continuidade da pesquisa.
- **Art. 10.** O Trabalho de Conclusão de Curso I abrange os três primeiros itens do TCC detalhados no Art. 9º (introdução, fundamentação teórica e procedimentos metodológicos), resultando em um projeto de pesquisa que deverá ser executado durante o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II.

Parágrafo único. O projeto de pesquisa entregue no final do TCC-I também deve apresentar o cronograma das atividades que serão realizadas durante o Trabalho de Conclusão de Curso II.



- **Art. 11.** O Trabalho de Conclusão de Curso II dá continuidade ao componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I, abordando os dois últimos itens do TCC detalhados no Art. 9º (apresentação e análise de resultados, conclusões e recomendações), completando assim, o Trabalho de Conclusão de Curso do discente.
- **Art. 12.** O TCC deverá ser redigido segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que diz respeito à apresentação e à formatação de trabalhos discentes.

CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO E DA ORIENTAÇÃO

- **Art. 13.** O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso será um professor designado pela Direção da FAEN e sugerido pela Coordenadoria de Curso.
- **Art. 14.** Suas atribuições são as seguintes:
- I Indicar possíveis orientadores para os discentes.
- II Estabelecer, juntamente ao professor orientador, o calendário de orientações de cada discente.
- III Estabelecer um cronograma para a realização dos projetos de pesquisa e bancas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
- IV Acompanhar, por meio do contato com discentes e orientadores, o andamento global dos diferentes Trabalhos de Conclusão de Curso.
- V Informar os discentes sobre normas, procedimentos e critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.
- VI Convocar, sempre que necessário, os professores orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC.
- VII Administrar, quando for o caso, o processo de substituição de professor orientador, encaminhando-o para homologação no Conselho Diretor da FAEN.
- VIII Receber as versões finais das monografias e providenciar seu arquivamento, ao final do TCC-II.
- IX Responsabilizar-se pelos diários dos componentes curriculares, com as respectivas avaliações e frequências nas orientações marcadas com os discentes.



Art. 15. A orientação do TCC, entendida como o processo de acompanhamento didático-pedagógico, será de responsabilidade dos docentes do curso de Engenharia Civil da FAEN.

Parágrafo único. Fica preservado o direito do discente e o professor solicitarem a mudança de orientação à Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso mediante justificativa formalizada.

Art. 16. Será permitida a co-orientação.

Parágrafo único. O co-orientador poderá ser docente de qualquer faculdade da UFGD ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES), ou pesquisador de outras instituições, desde que tenha no mínimo título de especialista.

CAPÍTULO VI

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 17. Compete ao orientador do TCC:

- I Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases.
- II Preencher a carta de aceite de orientação (formulário no Anexo A) e encaminhá-la à
 Coordenação do Curso, antes de iniciar o processo de orientação.
- III Estabelecer, juntamente ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, o calendário de orientações de cada discente.
- IV Estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o discente.
- V Informar o discente sobre normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos.
- VI Registrar a frequência do discente às orientações agendadas por meio da Folha de Frequência (Anexo F) e informar, mensalmente, à Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso.
- VII Avaliar o projeto de pesquisa resultante do TCC-I, encaminhando-o ou não, para a Banca Examinadora (conforme o Termo de Autorização de Defesa no Anexo B).
- VIII Avaliar a monografia ao final do TCC-II, encaminhando-o ou não, para a Banca Examinadora (conforme o Termo de Autorização de Defesa no Anexo B).
- IX Presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado.



- X Encaminhar ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso os formulários de avaliação (Anexos E e D) de cada um dos membros da Banca Examinadora.
- XI Registrar a nota final da Banca Examinadora e encaminhá-la ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (formulário no Anexo E).
- XII Reavaliar o TCC após a aprovação com correções, se esse for o caso.

CAPÍTULO VII DO DISCENTE

Art. 18. Compete ao discente:

- I Definir a temática do TCC, em conformidade com as áreas de conhecimento da Engenharia Civil.
- II Informar-se sobre as normas e regulamentos do TCC.
- III Cumprir as normas e regulamentos do TCC.
- IV Cumprir o plano de trabalho e cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador.
- V Comparecer às orientações agendadas junto ao orientador, assinando a Folha de Frequência (Anexo F).
- VI Considerar as correções e sugestões da Banca Examinadora durante o TCC-I e o TCC-II.
- VII Assumir o compromisso de absoluto sigilo acerca das atividades e informações obtidas junto às organizações pesquisadas para a realização do TCC, divulgando nomes e situações somente quando autorizado.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 19. A avaliação do TCC-I será feita após uma apresentação oral do projeto de pesquisa perante uma banca examinadora, que será realizada em sessão pública, cabendo ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, consultando o orientador, determinar o período e a data de sua realização.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Parágrafo único. A banca examinadora avaliará o projeto de pesquisa considerando o

conteúdo escrito, a apresentação oral e o domínio do conteúdo quando da defesa do trabalho

(Anexo C).

Art. 20. A avaliação do TCC-II será feita após uma apresentação oral da monografia perante

uma banca examinadora, que será realizada em sessão pública, cabendo ao Coordenador de

Trabalho de Conclusão de Curso, consultando o orientador, determinar o período e a data de

sua realização.

§ 1°. A banca examinadora avaliará o TCC considerando o conteúdo da monografia (trabalho

escrito), a apresentação oral e o domínio do conteúdo quando da defesa do trabalho (Anexo

D).

§ 2°. A defesa será registrada na Ata de Defesa, conforme o Anexo H.

Art. 21. A Banca Examinadora somente será composta após o orientador solicitar a defesa do

TCC-I ou TCC-II à Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, por meio da

Autorização para Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo B).

Parágrafo único. No caso de o professor orientador não autorizar a submissão do TCC para

avaliação pela Banca Examinadora, o discente pode solicitar à Coordenadoria de Trabalho de

Conclusão de Curso a composição desta, assumindo a responsabilidade pelo trabalho

apresentado.

CAPÍTULO IX

DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

Art. 22. A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso I será obtida pela média das notas,

variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas pela Banca Examinadora em formulário próprio

(Anexo C).

§ 1°. Média inferior a 6,0 (seis) reprova o discente.

§ 2°. Média entre 6,0 (seis) e 10,0 (dez) aprova o discente.



- **Art. 23.** A nota de cada membro da Banca Examinadora de TCC-I será obtida pela média ponderada das notas do trabalho escrito e da apresentação oral, sendo que a nota do trabalho escrito terá o peso de 70% e a nota da apresentação oral terá o peso de 30%.
- Art. 24. As condições para aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso I são:
- I Cumprimento frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) ao cronograma de orientações definido juntamente com o professor orientador.
- II Média igual ou superior a 6,0 (seis).
- § 1º. Caso pelo menos uma destas condições não seja cumprida, o discente será reprovado no componente curricular.
- § 2º. Nos casos em que o discente possua frequência às orientações inferior a 75%, é vedada ao discente a apresentação do trabalho perante a Banca Examinadora.
- **Art. 25.** A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso II será obtido pela média das notas, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas pela Banca Examinadora em formulário próprio (Anexo D).
- § 1°. Média inferior a 6,0 (seis) reprova o discente.
- § 2°. Média entre 6,0 (seis) e 10,0 (dez) aprova o discente mediante as correções propostas pela banca, devidamente registradas no Instrumento de Avaliação Final da Banca Examinadora de TCC-II e verificadas pelo orientador (Anexo E).
- **Art. 26.** A nota de cada membro da Banca Examinadora de TCC-II será obtida pela média ponderada das notas do trabalho escrito e da apresentação oral, sendo que a nota do trabalho escrito terá o peso de 70% e a nota da apresentação oral terá o peso de 30%.
- **Art. 27.** As condições para aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso II são:
- I Cumprimento frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) ao cronograma de orientações definido juntamente com o professor orientador.
- II Média no TCC igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.
- III Cumprimento das correções sugeridas pela banca no prazo estabelecido pela
 Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.



- § 1º. Caso pelo menos uma destas condições não seja cumprida, o discente será reprovado no componente curricular.
- § 2º. Nos casos em que o discente possua frequência às orientações inferior a 75%, é vedada ao discente a apresentação do trabalho perante a Banca Examinadora.

CAPÍTULO X

DA ENTREGA E DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

- **Art. 28.** Para a avaliação da banca examinadora, o projeto de pesquisa resultante do TCC-I deve ser entregue em 3 (três) vias para a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, encadernadas em espiral com capa plástica, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data de defesa.
- **Art. 29.** Para a avaliação da banca examinadora, a monografia resultante do TCC-II deve ser entregue em 3 (três) vias para a Coordenação de Trabalho de Graduação, encadernadas em espiral com capa plástica, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data de defesa.
- **Art. 30.** O discente deverá expor seu trabalho, seja o projeto de pesquisa ou monografia, em até 30 minutos. Cada membro da banca poderá arguir o candidato por 10 minutos, no máximo.

CAPÍTULO XI

DA BANCA EXAMINADORA

- **Art. 31.** As Bancas Examinadoras do TCC-I e do TCC-II serão constituídas pelo orientador como Presidente e mais 02 (dois) membros docentes e 01 (um) suplente. Quando houver, o docente co-orientador não poderá compor a banca examinadora.
- § 1º. As Bancas Examinadoras serão nomeadas pela Coordenação de Curso, cabendo à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso estabelecer o calendário das apresentações.
- § 2°. A Banca Examinadora do TCC-II deve ser, preferencialmente, a mesma banca constituída para a avaliação do TCC-I.

§ 3º. Docentes de outra instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo MEC, poderão fazer parte da Banca Examinadora, desde que com a aprovação do Conselho Diretor e no número máximo de um membro por banca examinadora.

CAPÍTULO XII

DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL E DO ARQUIVAMENTO

- **Art. 32.** O discente de Trabalho de Conclusão de Curso II deverá providenciar a entrega de 2 (duas) cópias da monografia final aprovada, com as alterações exigidas pela Banca Examinadora, caso existam, impressas e encadernadas em capa dura cor preta e letras douradas, e 1 (uma) cópia digital (em arquivo PDF) em CD-ROM para a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.
- § 1°. Cabe ao discente providenciar o recolhimento das assinaturas dos professores membros da banca do TCC.
- § 2°. No ato da entrega da monografia, o discente deverá assinar o "Termo de cessão de direitos autorais e autorização para inserção de trabalho de curso nos meios eletrônicos e, ou, impresso de divulgação disponibilizado e utilizados pela UFGD" (Anexo G).
- Art. 33. A versão final (encadernada, corrigida e assinada) do TCC deverá ser entregue para a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do último dia letivo do semestre, de acordo com o calendário discente da UFGD. Caso não entregue o trabalho dentro do prazo, o discente será reprovado no componente curricular.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 34.** As disposições em contrário são revogadas por esse dispositivo.
- **Art. 35**. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAEN, ouvida a Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso.



ANEXO A – CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu,					, professo	or(a) d	o quadro d	la UFGD	, lotado(a) na
Faculda	de					, de	claro para	os devi	dos fins que
aceito	orientar	0	Trabalho	de	Conclusão	de	Curso	do(a)	discente(a)
				_, no					
sen	nestre do an	o de _	·						
O tema	a ser desen	volvi	do é						·
				Lo	cal		Data		
					,		_de		_ de

Professor(a) orientador(a)



ANEXO B – AUTORIZAÇÃO PARA A DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu,	,	professor(a) do	quadro da UF	GD,
lotado(a) na Faculdade		, declar	o para os devidos	fins
que autorizo a defesa de: () Projeto	de pesquisa	(TCC-I) () Mono	ografia (TCC-II) d	lo(a)
discente(a)	, no	semestre do ano d	e	
O título do trabalho é				<u>_</u> .
Banca examinadora:				
Membro:				
Membro:				
Suplente:				
	Local	Data		
		de	de	

Professor(a) orientador(a)



ANEXO C – FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Discente(a):		
Título do Trabalho:		
	TRABALHO ESCRITO	
	Item Avaliado	Nota (atribuir de 0 a 10)
Clareza na defin	ição do problema e dos objetivos	
Articulação de i trabalho	deias e argumentação para a justificativa do	
Abrangência e p	rofundidade da fundamentação teórica	
Adequação dos pesquisa	procedimentos metodológicos ao problema de	
Qualidade da re	dação e adequação à linguagem acadêmica	
Adequação da fo	ormatação em relação às normas da ABNT	
	Nota (Média = Σ/6)	
	APRESENTAÇÃO ORAL	
	Item Avaliado	Nota (atribuir de 0 a 10)
Clareza na apres	entação	
Domínio do cont	eúdo	
Uso dos recursos	audiovisuais	
Respostas às arg	uições da banca	
	Nota (Média = $\Sigma/4$)	
	Local Data	•
	, de	de
	Professor(a) avaliador(a)



ANEXO D - FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

D :			
Discente(a):			
Título do Trabalho:			
	TRABALHO	ESCRITO	T
	Item Avaliado		Nota (atribuir de 0 a 10)
Introdução			
Fundamentação	Teórica		
Procedimentos n	netodológicos		
Apresentação e a	nálise de resultados		
Conclusões e rec	omendações		
Adequação da fo	ormatação em relação às normas	da ABNT	
	Nota (Média = $\Sigma/6$)		
	APRESENTA	CÃO ORAL	
	Item Avaliado	3	Nota (atribuir de 0 a 10)
Clareza na apres	entação		
Domínio do cont	eúdo		
Uso dos recursos	audiovisuais		
Respostas às arg	uições da banca		
	Nota (Média = $\Sigma/4$)		
		_	L
	Local	Data	
		, de	de
	Professor(a) a	valiador(a)	



ANEXO E - AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Componente Curricular: () To	CC-I ()	TCC-II	
Discente(a):			
Título do Trabalho:		NA DODA	
J	BANCA EXAMI	NADORA	
1. Presidente (orientador)			
2. Membro			
3. Membro			
QUADRO DEMONSTRA	TIVO DE NOTA	S ATRIBUÍDAS	AO DISCENTE
Avaliador	Trabalho Escrito (TE)	Apresentação Oral (AO)	Média (0,7·TE + 0,3·AO)
1. Presidente (orientador)			
2. Membro			
3. Membro			
MÉDIA	FINAL		
De acordo com o grau final obtid nós, da banca examinadora, deci- discente acima identificado, no cor	laramos	(aprovado/reprovado) o
	Local	Data	
		., de	de
	Presidente		
Membro		M	embro

ANEXO F – FOLHA MENSAL DE FREQUÊNCIA ÀS ORIENTAÇÕES

Assinatura do discente

Professor(a) Orientador(a)



ANEXO G – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA INSERÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NOS MEIOS ELETRÔNICOS E, OU, IMPRESSOS DE DIVULGAÇÃO DISPONIBILIZADOS E UTILIZADOS PELA UFGD.

Eu, (nome completo), (profissão), (endereço completo), (RG), (CPF), discente do Curso de da Universidade Federal da Grande Dourados, matriculado
sob número, venho, por meio do presente, AUTORIZAR , em caso de aprovação no respectivo componente curricular, a inserção do meu Trabalho de Conclusão de
Curso intitulado "" nos meios eletrônicos de divulgação disponibilizados e utilizados pela universidade, bem como em qualquer outro meio eletrônico ou impresso de divulgação utilizado pela Instituição, para os específicos fins educativos, técnicos e culturais de divulgação institucional e não-comerciais.
DECLARO, dessa forma, que cedo, em caráter gratuito e por tempo indeterminado, o inteiro
teor do meu Trabalho de Conclusão de Curso acima identificado, cuja cópia, por mim rubricada e
firmada, segue em anexo, para que possa ser divulgada através do(s) meio(s) acima
referido(s).
DECLARO, ainda, que sou autor e único e exclusivo responsável pelo conteúdo do mencionado Trabalho de Conclusão de Curso. AUTORIZO, ainda, a Universidade a remover o referido Trabalho do(s) local(is) acima
referido(s), a qualquer tempo e independentemente de motivo e/ou notificação prévia à
minha pessoa.
Dourados, de de
(Assinatura) (Nome Completo)



ANEXO H -	ATA DE D	DEFESA D	O TRABAL	HO DE CONCL	USÃO DE CURSO	
Às	horas de	o dia	de	de	, realizou-se no)(a)
	•		o de Conclus		Engenharia Civil intitula	adc
requisito para	a aprovaç a e poster Curso deve	ão no com ior arguiçã	nponente curi	ricular Trabalho o	de Conclusão de Curso ncluiu que o Trabalho	mc II.
() Reprovad	lo.					
versão final (termos em qu Pedagógico do	encadernad le especific le Curso de la companya la com	a, corrigid ca o regula e Engenhari ação das c	a e assinada) amento do co ia Civil da U) do Trabalho de omponente currico FGD. O(A) orient	condicionada à entrega Conclusão de Curso, r ular, em anexo ao Proje tador(a) se responsabiliza pelo(a) discente(a) para	nos eto ará
DISCENTE						
Nome:	ome:Assinatura:					
BANCA EXA	MINADO	RA				
Orientador:			As	sinatura:		-
Membro:			As	sinatura:		
Membro:			As	sinatura:		